



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

**LEI Nº 604 DE 06 DE JUNHO DE 2017.**

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA DA  
IGREJA MATRIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sr. **PAULO REMÉDIO**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art.1º** - A Praça da Igreja Mariz do Município de Glória D' Oeste, passa a ser denominada de “PRAÇA ANTONIO CLAUDINO”.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Glória D'Oeste-MT, 12 de Junho de 2017.

**PAULO REMÉDIO**  
Prefeito Municipal

